

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Sec. Mun. da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação.

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo Prestação de serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender aos seguintes postos (bens/patrimônio público) do Poder Executivo Municipal:

Posto I – Prédio do Centro Administrativo Municipal – Prefeitura e Praça Pública Central, localizadas na Av. Presidente Vargas, nº 315, centro, em Coqueiros do Sul/RS.

Posto II – Escola de Educação Infantil Pequeno Cidadão, localizada na Rua Helmuth Schimidt, s/nº, centro, em Coqueiros do Sul/RS.

Posto III – Unidade Básica de Saúde de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, nº 188, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS.

Posto IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Rocha, localizada na Rua Carlos Scheffler, nº 124, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS.

Posto V – Praça Central de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, no distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS.

Posto VI – Unidade Básica de Saúde de Xadrez, localizada na Rua Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS.

Posto VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Eptácio Pessoa, localizada na Av. Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS.

Posto VIII - Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Theobaldo Hommerding, nº 272, centro, em Coqueiros do Sul/RS.

2. Justificativa:

A presente necessidade de contratação surge frente ao final do período de vigência do contrato nº 021/2025 (sem possibilidade de prorrogação), celebrado entre o Município de Coqueiros do Sul/RS, e a empresa C. Brum Monitoramento - ME, que ocorrerá em 11/04/2026.

O encerramento do referido contrato, na data supra, sem uma ação governamental para a continuidade dos serviços, gerará uma lacuna crítica no processo de segurança patrimonial do Município, visto que cabe à Administração zelar pelos Patrimônio Público pertencente a Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

A contratação de serviços de segurança patrimonial decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais do Município de Coqueiros do Sul/RS, não permitindo a sua depredação, violação, invasão, apropriação e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações.

A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, face a inexistência de cargos de vigilância suficientes no quadro de pessoal de servidores municipais.

Ademais, os serviços de segurança de próprios municipais não são o objeto final da administração municipal. Tratando-se de serviço de apoio ao serviço público (área meio), torna-se perfeitamente viável a sua terceirização, além de mostrar-se mais eficiente, resolutivo e econômico.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por contratação direta, caso configurados os requisitos legais

3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Prestação de serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender aos seguintes postos (bens/patrimônio público) conforme segue: <u>Posto I – Prédio do Centro Administrativo Municipal – Prefeitura e Praça Pública Central</u>, localizadas na Av. Presidente Vargas, nº 315, centro, em Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto II – Escola de Educação Infantil Pequeno Cidadão</u>, localizada na Rua Helmuth Schimidt, s/nº, centro, em Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto III – Unidade Básica de Saúde de Igrejinha</u>, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, nº 188, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Rocha</u>, localizada na Rua Carlos Scheffler, nº 124, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto V – Praça Central de Igrejinha</u>, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, no distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto VI – Unidade Básica de Saúde de Xadrez</u>, localizada na Rua Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Eptácio Pessoa</u>, localizada na Av. Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS. <u>Posto VIII - Biblioteca Pública Municipal</u>, localizada na Rua Theobaldo Hommerding, nº 272, centro, em Coqueiros do Sul/RS. <u>Horário das rondas:</u> das 22 (vinte e duas) horas de um dia até as 05 (cinco) horas do dia seguinte, sendo que deverão ser realizadas no mínimo 04 (quatro) rondas em cada local acima descrito neste intervalo de tempo estabelecido para a realização dos serviços. Durante as rondas o vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII sendo a sequência e a ordem de vistoria podendo ser alterada de acordo com as necessidades do Contratante. Os serviços deverão ser prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da contratada. Os trabalhos deverão ser executados das 22h às 05h diários, todos os dias da semana, incluindo feriados, sábados e domingos, e deverão ser realizados por veículo automotor e ao menos um funcionário devidamente identificado com a logomarca da empresa prestadora dos serviços, ora contratados.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser prestados no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia até as 05 (cinco) horas do dia seguinte, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais e recintos abaixo relacionados:

Patrimônio Público	Horário da ronda motorizada	Endereço do Patrimônio/Local
Centro Administrativo Municipal (Prédio da Prefeitura)	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Av.Presidente Vargas nº 315 – Coqueiros do Sul/RS
Praça Publica Central	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Av.Presidente Vargas nº 315 – Coqueiros do Sul/RS em frente ao Centro Administrativo Municipal
Biblioteca Pública Municipal Dionisio Breda	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Theobaldo Hommerding – Centro Coqueiros do Sul/RS
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Helmuth Schmidt, s/nº – Centro Coqueiros do Sul/RS
Praça Central do distrito de Igrejinha	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Guilherme Sudbrack no distrito de Igrejinha Coqueiros do Sul/RS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Rocha	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Carlos Scheffler no distrito de Igrejinha Coqueiros do Sul/RS
Unidade Básica de Saúde de Igrejinha	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Guilherme Sudbrack no distrito de Igrejinha Coqueiros do Sul/RS
Unidade Básica de Saúde de Xadrez	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Godiva Tubino Guerra, nº 898 - distrito de Xadrez – Coqueiros do Sul/RS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Eptácio Pessoa	Das 22:00 de um dia até as 05:00 do dia seguinte	Rua Godiva Tubino Guerra, nº 807 - distrito de Xadrez – Coqueiros do Sul/RS

4.2. Os serviços de ronda motorizada deverão ser efetuados por meio de rondas noturnas com efetivo de no mínimo 01 (um) funcionário com veículo devidamente identificado da CONTRATADA.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

08 Sec. Adm. Ind. Comercio e Habitação
2136 Manutenção Sec. Administração

3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
03	SMECT
0302.12.361.0232.2025	Funcionamento Ensino Fundamental
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
04	Sec. Mun. Obras
0401.04.122.0030.2053	Manutenção Depto Mun, de Obras
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

8. DA HABILITAÇÃO:

Na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, a documentação será exigida apenas do fornecedor selecionado.

8.1. Pessoa Jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2. Regularidade Fiscal

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura desta dispensa, se outro prazo não constar no documento.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

8.3. Qualificação Técnica:

- a) Autorização fornecida pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas), dentro do prazo de validade;
- b) Atestado expedido por órgão, entidade pública ou por empresa privada, de que a licitante prestou ou está prestando, a contento, serviços na área de vigilância/ronda motorizada;

c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro social ou funcional, profissionais devidamente registrados e habilitados para o exercício das atividades inerentes ao objeto da presente licitação. A prova de a empresa possuir no quadro de pessoal, os profissionais devidamente habilitados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

9. Observações:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 10 de abril de 2026.

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo